PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 757/2017

Altera e dá nova redação ao art. 5º da Lei Municipal nº 732/2016, 09 de dezembro de 2016. – Lei Orçamentária Anual 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n. Lei nº 732/2016 , 09 de mbro de 2016. – Lei Orçamentária Anual 2017 -, que passará a ter a seguinterão:
 Art. 5º : Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 27 de Junho de 2017.

Paulo Cezar de Almeida Prefeito Municipal